

PROCESSO Nº 1.850 / 78



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GOIÂNIA

CAIXA Nº
H 77
SETOR ARQUIVO

PROCESSO Nº 1.850 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 54 / 78

RECLAMANTE: MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Endereço Av. das Bandeiras Lt-13.
Jardim Ana Lúcia.

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: VANDA PINHEIRO DIAS.

Endereço Rua 3 nº 994, 9º andar.
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: férias.

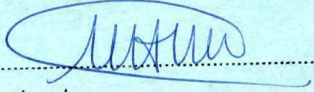
TRAMITAÇÃO
31/10/78 às 13,05 hs.

- Arg -

AUTUAÇÃO

Aos 04 dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu,  p/, Diretor da Secretaria,
assino este termo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
3.ª REGIÃO

RECLAMAÇÕES - REDUÇÃO A TERMO

Aos 04 dias do mes de outubro
do ano de 1978, compareceu, perante esta JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

Maria de Lourdes da Silva

Reclamante

emp. doméstica

Profissão

solteira

Estado Civil

brasileira

Nacionalidade

Rua, digo, Av. das Bandeiras Lt. 13 - Jardim Ana Lúcia

Residência

portador da Carteira de Trabalho Número 44283 Série 503

que apresentou reclamação contra Vanda Pinheiro Dias

domiciliado à Rua 3 nº 994 9º andar - Centro
Avenida Rua Praça Número Bairro

DECLARANDO O SEGUINTE:

- a) ADMITIDO EM: 09.11.76
b) DISPENSADO EM: não houve dispensa
c) OPÇÃO EM:
d) SALÁRIO Cr\$ 1.500,00 mensais
e) RECEBIMENTO { DIÁRIO
MENSAL X
SEMANAL

Que trabalha(ou) para a reclamada(o) no período acima indicado; que
continua trabalhando na recda; que nunca recebeu férias.

Ficiteia:

Férias 76/77 - 20 dias - Cr\$ 1.000,00

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a

31/10/1978 às 13.05 horas

reclamante.

Goiânia, 04 de outubro de 1978

Pl
Pl. Chefe da Secretaria

DESSA FORMA, pede seja notificado o reclamado(a) do inteiro teor da presente reclamação, a fim de que compareça à audiência de instrução e julgamento, sob as penalidades da Lei.

E, para constar foi reduzido a termo a respectiva reclamação, que vai assinada por mim, Chefe de Secretaria e também pelo(s) reclamante(s).

MZ
CHEFE DE SECRETARIA

+ Maria de Lourdes das
RECLAMANTES

CERTIFICO, que na presente data, o(s) rete(s) ficou (aram), ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 04 de outubro de 1978

Chefe de Secretaria:

MZ



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1850/78

NOTIFICAÇÃO N.º 4492/78

Vanda Pinheiro Dias.
Rua 3 nº 994, 9º andar.
Centro.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
MARIA DE LOURDES DA SILVA.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -
às 13,05 (treze e cinco)
horas do dia 31 (trinta e um) do mês de outubro/78
para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 05 de outubro de 1978

p/

Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 7.337

Em 06/ outubro '1978

*** EM BRANCO ***

4
m

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedi-
da, a requisição nº 1194/18 da Pedro
guia nº 1194/18 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 1.000,00
Goiania, 20 de 10 de 18

FUNÇÃO

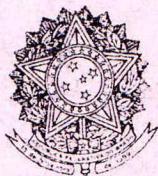
JUNTADA

Nesta data junto aos presentes autos
a guia de recolhimento n.º 1194/78
em frente.

Goiânia 30 / 10 / 19 78

[Assinatura]

Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

GUIA DE DEPÓSITO PARA PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Processo n.º JCJ — 1850/78

Guia n.º 1194/78

Reclamante — Maria de Lourdes da Silva

Reclamado — Vanda Pinheiro Dias

O Reclamado vai à CEF-Just.Federal- ua 20 nº 19 desta cidade recolher a importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros)

), para pagamento das parcelas abaixo discriminadas:

AO RECLAMANTE

1 — Principal	Cr\$ 1.000,00
2 — prestação do acordo de fls.	Cr\$
3 — Reembolso, conforme despesa de fls.	Cr\$

DESPESAS PROCESSUAIS

1 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
2 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
3 — Ao Oficial de Justiça	Cr\$
4 — Ao avaliador	Cr\$
5 — Ao perito	Cr\$
6 — Ao sindicato assistente (Honorários advocatícios)	Cr\$
7 —	Cr\$

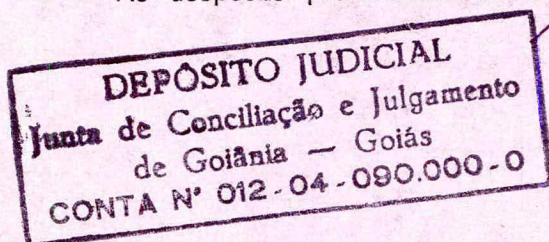
TOTAL DO DEPÓSITO: Cr\$ 1.000,00

RECIBO DE QUITAÇÃO

O depósito da presente guia, somente terá validade, após autenticação mecânica efetuada pela Agência Arrecadadora.

O reclamante, ao levantar as quantias que lhe cabem, dará quitação dos valores recebidos.

As despesas processuais serão creditadas em conta corrente dos interessados.



Goiânia, 30 de outubro de 1978

CHEFE DE SECRETARIA

2.ª Via — (Processo)

1 - GU - 1 - 3

CEFO O 5 RUM 30

1.000,00 DD38

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presen-
tes autos DO (S)
DATA(S)

Da que segue

Goiânia, 31 de 10 1978

LP
DIRETOR DE SECRETARIA

DEPARTAMENTO DE
JURISDIÇÃO
JURISDIÇÃO DE
1ª Instância
JURISDIÇÃO DE
2ª Instância
JURISDIÇÃO DE
3ª Instância
JURISDIÇÃO DE
4ª Instância
JURISDIÇÃO DE
5ª Instância
JURISDIÇÃO DE
6ª Instância
JURISDIÇÃO DE
7ª Instância
JURISDIÇÃO DE
8ª Instância
JURISDIÇÃO DE
9ª Instância
JURISDIÇÃO DE
10ª Instância

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. JCJ Nº 1.850 / 78 .

Aos 31 dias do mês de outubro do ano de 1978, às 13,05 hs, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do Dr. Herácito Pena Júnior, MM. Juiz do Trabalho, presentes os Srs. Daniel Viana, Vogal representante dos empregadores, e Sebastião Gomes de Amorim, Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Maria de Lourdes da Silva contra Vanda Pinheiro Dias, relativa a férias, no valor de Cr\$

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apre-
goadas as partes, presente apenas a recte.

A seguir, tendo em vista que a recda. depositou o valor pleiteado (fl.5), resolveu esta JCJ., unânimemente, julgar extinto o processo e autorizar a Secretaria a expedir a favor da recte. a guia para levantamento do depósito.

Custas pela recte. no importe de cr\$98,00, calculadas sobre o valor arbitrado de cr\$1.000,00, dispensadas.

Nada mais e, para constar, eu, [assinatura], datilografei a presente.

[Assinatura]
[Assinatura]

Maria de Lourdes da Silva

CERTIDÃO

Certifico que, nesta data, foi expedida e guia
de levantamento n.º 709, no valor de Cr\$ 1.000,00
que se vê em frente.

Go., 07 / 11 / 1970

Paulo
DIRETOR DE SECRETARIA

7
D. Avelar

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

LEVANTAMENTO nº 709/78
C/C/9000-1

Senhor Gerente.

O Sr. ~~Maria~~ de Lourdes da Silva

Vai a essa agência da Caixa Econômica Federal, levantar a importância de Cr\$
1.000,00 (hum mil cruzeiros)

aí em depósito judicial desde o dia **30/outubro/78** segundo o processo nº
JCJ- **1.850/78**, de reclamações postulada por: **Maria de Lourdes da Silva**

contra: **Vanda Pinheiro Dias.**

Sendo depositante: **JCJ.de Goiânia**

Goiânia, **07** de **novembro** de 19**78**

JUIZ DO TRABALHO

Ao

Exmo. Sr.

Gerente da Caixa Econômica Federal

Agência Central

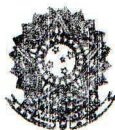
N e s t a

/MEM.

Cópia

Recebi nesta data a guia n° 709178
p/ levantamento de Cr\$ 1.000,00
referente ao presente processo, cujo
valor dou quitação.

Colônia, 07 de 11 de 1977
Amélia de Lourdes S. D. C.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº.1.850/78

Aos 07 dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia, na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Maria de Lourdes da Silva e o reclamado Vanda Pinheiro Dias. e por este último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros). XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX relativa ao acordo feito.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Roberto Ferreira
SECRETÁRIO

Maria de Lourdes Silva
RECLAMANTE

RECLAMADO

DOC. C.T.F.S. - JRT-60
Nº 44.283-5-503
EXP. 21-12-75



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 13 de novembro 1.978

Eurilenny
P/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Eurilenny
P/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e